

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS	
IMOBILIÁRIOS	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Rodrigo Martins Cavalcante
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	07/08/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	08/08/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.355.748
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto de oferta junto a investidores profissionais que demonstrem interesse em subscrever cotas do Fundo, observadas as Instruções CVM 476 e 472
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Fator de proporção para subscrição das cotas	0,744990386644, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na posição de fechamento do dia seguinte à divulgação do Fato Relevante
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00 (cem reais)
Taxa de Distribuição Primária	Percentual fixo de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o valor unitário das cotas colocadas.
Início do prazo de subscrição, se definido.	14/08/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	27/08/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do

	<p>Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, durante o Período do Direito de Preferência.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota, que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Cotas depois de divulgado o Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas em mercado de bolsa administrado pela B3.</p>